



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 30 de janeiro de 2023 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 5 | Nº 536. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

Processo Seletivo Simplificado nº. 001 de 16 de janeiro de 2023.

Ato de Resultado Preliminar

A Prefeitura Municipal de Durandé, por meio da Secretaria Municipal de Administração e os membros da Comissão, instituída por meio da Portaria nº. 151/2022, e em conformidade com o estabelecido no edital nº. 001 de 16 de janeiro de 2023, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Diretor Escolar ; Prefeitura Municipal de Durandé-MG, **faz publicar o RESULTADO PRELIMINAR do processo seletivo.**

Diretor Escolar							
Classificação	Nome do Candidato	CPF	- habilitação em Pedagogia - curso de Gestão Ou Pós graduação em gestão - Plano de Gestão Escolar	Pós Graduação	Tempo de Serviço no cargo Diretor Escolar	Total Pontuação Obtida	Situação
1º	Júnia Vieira Simão da Silveira	***672.866-**	Apresentou	0,0	7,0	7,0	Aprovado
2º	Larissa Ap. Silva Braga	***281.596**	Apresentou	5,0	0,0	5,0	Aprovado
3º	Leticia Correa de Souza	***.012.466**	Apresentou	0,0	0,0	0,0	Aprovado
4º	Geliane Ap. Vilella Fernandes das Graças	***.894.806.**	Não apresentou	-	-	-	Eliminado
5º	Gilsara Alves Ferreira da Silva	***.489.926.**	Não apresentou	-	-	-	Eliminado
6º	Irineia Aguiar do Couto	***.123.996.**	Não apresentou	-	-	-	Eliminado

- Os candidatos do 4º, 5º e 6º foram eliminados por não apresentarem o item .do Art. 2 § 4. I - item obrigatório do EDITAL.

*Obs. Prazo para interposição de recurso de 2 (dois) dias úteis, nos termos do item 6.2 do Edital.

Durandé-MG, 27 de janeiro de 2023.

Thiago Ferreira da Silva

Ed Lucas Henrique de Oliveira

Camila Gomes Brito – Coordenadora Escolar

Luciana Berberth Corrêa – Pedagoga Especialista



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 080 de 25 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidor que menciona, e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Jussara de Souza Emerick, auxiliar administrativo, efetiva, a qual requer a concessão de adicional por tempo de serviço;

Considerando – que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica;

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **Jussara de Souza Emerick**, auxiliar de administrativo, efetiva, adicional por tempo de serviço, sendo o 2º quinquênio, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria, na forma do art. 63 da Lei 638/2017, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica;

Art. 2º - O adicional a ser concedido se refere ao período de 09.01.2018 a 20.01.2023, considerando a licença concedida na forma da Portaria nº. 325/2020.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 25 de janeiro de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 081 de 27 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias a secretário que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela Sra. Jucimar Natalina Foca Simão, Secretária Municipal, a qual requer a concessão de férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 1º - Conceder à Sra. **Jucimar Natalina Foca Simão**, Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 01.02.2023 a 02.03.2023, na forma do art. 7º. inciso XVII, art. 37, inciso II, e art. 39 § 3º, todos da Constituição Federal.

Art. 2º - As férias concedidas nesta Portaria se referem ao período de 22.04.2021 a 21.04.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 27 de janeiro de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 082 de 27 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Marilaine Aparecida Emerick, técnico em enfermagem, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, **Resolve;**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Marilaine Aparecida Emerick Franco Gonçalves**, técnico em enfermagem, efetiva, a contar de 06.02.2023 a 07.03.2023, na forma do art. 70 e 78, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 04.01.2022 a 03.01.2023.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 27 de janeiro de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 083 de 27 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor José Manoel Ribeiro Dos Reis, operário braçal, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, **Resolve;**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **José Manoel Ribeiro Dos Reis**, operário braçal, efetivo, a contar de 06.02.2023 a 07.03.2023, na forma do art. 70 e 78, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.04.2021 a 30.03.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 27 de janeiro de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 084 de 27 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal, e

Considerando a concessão de licença prêmio à servidora Vanusa Tuler Martins Lopes, professora, efetiva, na forma do art. art. 94 da Lei 638/2017;

Resolve:

Art. 1º - Fica deferida, ratificada e convalidada a concessão de 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade à servidora **Vanusa Tuler Martins Lopes**, professora, efetiva, que se deu em 16.11.2022 a 15.12.2022.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 2º do mês do período de 18.09.2010 a 17.09.2015, ficando o 3º mês do período a ser concedido em momento oportuno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 30 de janeiro de 2023 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 5 | Nº 536. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 27 de janeiro de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**